



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 1003001
PREGÃO ELETRÔNICO PE-026/2023-FME SRP

O **MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ**, por intermédio O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DO PARÁ**, com sede na Rua Magalhães Barata, S/n, centro, na cidade de Palestina do Pará/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **27.664.565/0001-20**, neste ato representado pela **Srta. Dinar Santiago da Silva e Silva**, Secretária Municipal de Assistência Social, portador do **CPF nº 928.983.941-49**, residente na Avenida 20, S/n, Cidade Nova, Palestina do Pará/PA, CEP: 68.535-000, considerando o **julgamento** da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n. PE-026/2023-FME SRP**, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata de Registro tem por objeto a **Registro de preços destinado a contratação de empresa para locação de veículos para Transporte Escolar no Município de Palestina do Pará/PA**, especificados no Termo de Referência, anexo I. do edital de Pregão Eletrônico nº **PE-026/2023-FME SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: BM LOCAÇÕES LTDA						
CNPJ: 20.548.634/0001-90						
ENDEREÇO: Rua Equador, 47, Quadra 02B, Espigão, Novo Repartimento/PA - CEP: 68.473-000						
REPRESENTANTE: Elan da Silva Rodrigues – CPF n. 904.451.712-00						
E-MAIL: bmlocacoes14@gmail.com TEL.: (94) 99171-6456						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	002 - ROTA FAZENDAS – SEDE - VEICULO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 48 ALUNOS, ROTA DURANTE O PERIODO MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, PERCORRENDO 192KM/DIA LETIVO.	MERCEDES-BENZ MARCOPOLO TORINO 1722 ANO	38.400	Km	6,38	244.992,00
3	003 - ROTA IMBAUBAL – PALESTINA - VEICULO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 16 ALUNOS, ROTA DURANTE O PERIODO MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, PERCORRENDO 155KM/DIA LETIVO.	MERCEDES BENZ SPRINTER 415 CDI ANO 2011	31.000	Km	5,70	176.700,00
4	004 - ROTA JACARE GRANDE – IMBAUBAL - VEICULO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 16 ALUNOS, ROTA DURANTE O PERIODO VESPERTINO, PERCORRENDO 140KM/DIA LETIVO.	MERCEDES BENZ SPRINTER 415 CDI ANO 2012	28.000	Km	6,28	175.840,00

**ESTADO DO PARÁ**

MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000

Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328

Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



5	005 - ROTA NICINHA - ASSENTAMENTO - PALESTINA - VEICULO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 30 ALUNOS, ROTA DURANTE O PERIODO MATUTINO, PERCORRENDO 190KM/DIA LETIVO.	Marcopolo Volare w9 2012	38.000	Km	6,14	233.320,00
6	006 - ROTA PORTO DA Balsa - POSTO FISCAL - VICINAL 01 E 02 - VEICULO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 20 ALUNOS, ROTA DURANTE O PERIODO MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, PERCORRENDO 202KM/DIA LETIVO.	Marcopolo Torino U Mercedes Benz Of 1722	40.400	Km	5,70	230.280,00
7	007 - ROTA PRAIA GRANDE - SANTA ISABEL - VEICULO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 12 ALUNOS, ROTA DURANTE O PERIODO MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, PERCORRENDO 147KM/DIA LETIVO.	MERCEDES BENZ SPRINTER 415 CDI ANO 2012	29.400	Km	5,70	167.580,00
8	008 - ROTA RIO MAR - SANTA ISABEL - VEICULO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 48 ALUNOS, ROTA DURANTE O PERIODO MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, PERCORRENDO 194KM/DIA LETIVO.	MERCEDES-BENZ MARCOPOLO TORINO 1722 ANO	38.800	Km	5,70	221.160,00
9	009 - ROTA SAO JOSE - PALESTINA - VEICULO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 16 ALUNOS, ROTA DURANTE O PERIODO MATUTINO, PERCORRENDO 172KM/DIA LETIVO.	MERCEDES BENZ SPRINTER 415 CDI ANO 2012	34.400	Km	5,70	196.080,00
10	010 - ROTA SARANZAL - IMBAUBAL - VEICULO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 12 ALUNOS, ROTA DURANTE O PERIODO VESPERTINO, PERCORRENDO 140KM/DIA LETIVO.	MERCEDES BENZ SPRINTER 415 CDI ANO 2012	28.000	Km	5,70	159.600,00
11	011 - ROTA SARANZAL - PALESTINA - VEICULO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 12 ALUNOS, ROTA DURANTE O PERIODO MATUTINO E VESPERTINO, PERCORRENDO 120KM/DIA LETIVO.	MERCEDES BENZ SPRINTER 415 CDI ANO 2011	24.000	Km	7,05	169.200,00
Valor Total: Hum milhão novecentos e setenta e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais.						1.974.752,00

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro – Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo – Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



5. ENTREGA

5.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Educação**. E **não ultrapassar 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da requisição de compra emitida pelo departamento de compras.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALESTINA DO PARÁ
Quem Ama, Cuida!

Palestina do Pará/PA, 03 de Outubro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ n. 27.664.565/0001-20
CONTRATANTE

BM LOCAÇÕES LTDA
CNPJ n. 20.548.634/0001-90
CONTRATADA